



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS

**ATA DA REUNIÃO Nº
01/CIRP/2020 REALIZADA PELO
COMITÊ DE INVESTIMENTO DOS
RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS –
CIRP, DO FUNDO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO –
FPS**

Às quinze horas e trinta minutos do vigésimo nono dia do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede do Fundo de Previdência Social, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária do Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários – CIRP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS, no ano de dois mil e vinte. Havendo número legal de membros presentes, foi aberta a sessão. A pauta para a reunião nº 01/CIRP/2020 contempla os seguintes assuntos a serem abordados: a) Análise da minuta da Política Anual de Investimentos para 2020; a) Análise dos Relatórios da Carteira de Investimentos (dezembro de 2019).

1. Iniciados os serviços, seguindo a ordem do dia, o membro Denis Ricardo dos Santos fez uma breve explanação sobre alguns tópicos da minuta da Política Anual de Investimentos (PAI) para o exercício de 2020, e mencionou a ausência de informações relevantes para a confecção desse documento, tais como a confirmação da taxa de juros parâmetro definida pelo cálculo atuarial para definição da Meta Atuarial para o exercício de 2020. Mencionou, portanto, que ainda não é possível concluir a PAI sem essa informação.
2. No mesmo sentido, o membro Sidnei Silva dos Anjos, no uso da palavra, explanou sobre a importância dessas informações para definição da Meta Atuarial e recomenda solicitar informações resumidas sobre o resultado do Cálculo Atuarial. Em seguida, os membros participantes da reunião passaram a debater sobre o assunto, concordando com a sugestão.
3. Ainda tratando sobre a Política de Investimentos e as informações necessárias para sua confecção, o membro Silas Rosalino de Queiroz, manifestou preocupação sobre a composição e funcionamento do Conselho Municipal de Previdência, e expôs questionamentos quanto sua regularização, considerando a necessidade da execução de suas atividades de análise e fiscalização constante e permanente sobre os atos de gestão do RPPS, incluindo a execução da Política de Investimentos, bem

1 de 3



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS

como a fiscalização e o acompanhamento das aplicações e movimentações financeiras, conforme definem os incisos XV e XVI do § 1º do Art. 27 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005 (Incluídos pela Lei Municipal nº 3.204, de 19 de novembro de 2018). Assim, considerando ainda que a aprovação da Política Anual de Investimentos 2020 depende daquele órgão colegiado, recomendou que seja solicitado manifestação sobre a ausência de seu funcionamento. A recomendação foi acatada pelos demais membros presentes.

4. Ainda sobre a PAI 2020, os membros verificaram que, para identificação das variáveis de perfil de investidor (item 3), considerando a modalidade de gestão definida como “própria”, e classificação como “investidor qualificado” por causa do montante aplicado, falta apenas informar se houve (ou não) a adesão ao programa de certificação Pró-Gestão e o nível de adesão, bem como as ações que já foram desempenhadas pelo RPPS nesse sentido. Assim, solicitam essas informações para conclusão do documento.

5. Diante das manifestações e deliberações dos membros presentes sobre o tema, e considerando a ausência de algumas informações necessárias para a confecção da Política Anual de Investimentos, conforme relatado nesta ata, decidiram aguardar a resposta e as informações do Fundo de Previdência Social para que seja agendada uma reunião extraordinária para conclusão da análise e confecção do documento.

6. Em ato contínuo, seguindo a ordem do dia, os membros presentes passaram a deliberar e apresentar considerações sobre o Relatório de Análise de Portfólio e a Carteira de Investimentos do FPS do mês de dezembro de 2019, na qual é possível observar as mudanças realizadas na realocação de recursos na carteira de investimentos, seguindo as recomendações do CIRP em reuniões anteriores. Assim, é possível verificar que, mesmo com a perda nos fundos “MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B5 FI RF”, “CONQUEST EMPRESAS EMERGENTES FIP” e “AQ3 RENDA FII”, os quais, juntos, detém aproximadamente 18,5% do PL, ainda assim, houve um crescimento patrimonial geral (considerando todo o PL do FPS) de 0,37% no mês de dezembro/2019.

7. Analisaram, entretanto, o desenquadramento do fundo “MONZA FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO” diante a Resolução CMN nº 3.922/2010 (e suas alterações). Considerando que, conforme já informado ao CIRP em relatórios desse fundo por ocasião de análise de edital de convocação para assembleia geral de cotistas, não há liquidez no momento, impossibilitando a correção do desenquadramento.

8. Ao findar das considerações sobre a análise do relatório da carteira de investimentos do FPS, o membro Silas Rosalino de Queiroz solicitou a palavra para recomendar à gestão do Fundo de Previdência Social que promova o monitoramento diário dos fundos de investimento que compõe a carteira deste RPPS, munindo-se das ferramentas disponibilizadas pela empresa de consultoria em investimentos



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS

(como informado no relatório elaborado pela mesma) e das informações disponibilizadas pelas instituições. Expôs o entendimento de que a medida é necessária, tendo em vista a volatilidade do mercado, motivo pelo qual recomenda o acompanhamento diário e relatórios ou reuniões internas periódicas para conhecimento da gestão sobre a carteira do FPS.

9. Ainda no uso da palavra, questionou sobre a contabilização das perdas que se deram no decorrer do exercício anterior, conforme ocorreu em alguns dos fundos de investimento, expondo sua preocupação quanto a isso. O membro Anderson, contador do Fundo de Previdência Social, esclareceu pontuando que as perdas foram contabilizadas no exercício 2019, conforme determinação do TCE-RO em 2017, evidenciando tais perdas nas demonstrações contábeis, assim como o valor presente destes fundos de investimento, descontado o valor de suas perdas.

10. Assim, diante da análise da carteira de investimentos, e considerando as perdas, há de se reconhecer a recuperação de valores através do retorno de patrimônio líquido, por causa da contribuição e atuação do Comitê de Investimento e da gestão do FPS.

11. Nada mais havendo a tratar nesta reunião, eu, Denis Ricardo dos Santos, Membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes.

Membros do Comitê de Investimento

Anderson Cleiton dos Santos Schmidt

Andreia Moreschi da Silva

Denis Ricardo dos Santos

Sidnei Silva dos Anjos

Silas Rosalino de Queiroz

Ji-Paraná, RO, 29 de janeiro de 2020.

3 de 3